



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

EXMO. SR.

Ver(a). Ivair Domingos Pereira Souza

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

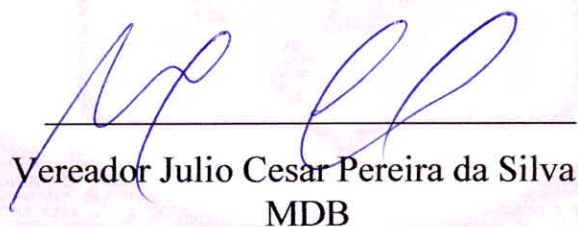
NESTA.

**Requerimento**

02/12/2020 – 15:43

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, requer que seja enviado um ofício ao Governador do Estado, solicitando que tenha uma análise diferenciada em relação às atividades religiosas, no que diz respeito as medidas emergenciais para enfrentamento à pandemia divulgada no dia 30/11, tendo em vista que as medidas são muito restritivas para serem comparadas com outras atividades com mais risco e menos restrição.

Tal pedido se faz necessário tendo em vista a **LEI Nº 8.537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 "INCLUI A ATIVIDADE RELIGIOSA NA LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"**.

  
Vereador Julio Cesar Pereira da Silva  
MDB